



resíduos domiciliares, bem como, coleta, transporte, destinação final e gestão de resíduos do sistema público de saúde, no Município de Balsas/MA, com a Contratada CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, durante a vigência do mesmo, em substituição da servidora SABRINA FREITAS SILVA BRILHANTE, Matrícula 8391-3.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA

Código identificador: 728e4bcd72bdf9999bc7dda59391aa09

PORTARIA Nº 407/2025, DE 06º DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011, de 30 de janeiro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Cleidinalva Borges Barbosa Neves, matrícula nº 3106-1; Elisângela Sousa da Silva, matrícula nº 3121-1; e Taiany Santos Carvalho, matrícula nº 3174-1, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação, responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio, para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
3902-3	MARIA LINE DA RESSURREIÇÃO	EQUIPE DE APOIO

14065-1	BARBARA MIKAELE DA SILVA EVANGELISTA	EQUIPE DE APOIO	000007
---------	--------------------------------------	-----------------	--------

Art. 3º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio, para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
13939-1	CAROLINE ALVES RIBEIRO	PRESIDENTE
3106-1	CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES	MEMBRO
3121-1	ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA	MEMBRO
3174-1	TAIANY SANTOS CARVALHO	MEMBRO

Art. 4º - Respeitando o princípio da Segregação de funções, as atribuições dos fiscais e gestores (as) de contratos serão exercidas pelos agentes públicos em concomitância com as suas demais atividades na Administração Pública Municipal, não cabendo qualquer majoração remuneratória em razão do exercício das funções conexas à presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

Art. 6º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 06º de março de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 8fb2940bde80eaa9ed0959f1925adeec

PORTARIA Nº 408/2025, DE 06º DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 19, da Lei Federal 14.133/2021, os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão, instituir

instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços.

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 18, da Lei Federal 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias; bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de Planejamento da Contratação do Município de Balsas/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

MATRÍCULA	AGENTE PÚBLICO	CARGO
2984-1	GRACIVÂNIA DA GRÇA SOUSA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
726-1	KÊNIA PALESTINA DA COSTA SANTOS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
14075-1	LUCAS DE CARVALHO NOLETO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
7972-1	MARCIARA MATOS CABRAL CHAVES	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3518-2	RAIMUNDO ALMEIRA RESENDE	EQUIPE DE PLANEJAMENTO 000008
14070-1	MARYELLE KELLYNE LOPES	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
1406-9	ABELMA SANTOS REIS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
14266-1	MACEDO LIMA DOS SANTOS	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
6798-2	ALESSANY STEFANNY BIZERRA MELO	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
	MARIANE DA SILVA ALVES	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, 06º de março de 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c03e91ba0f1827e7915dcfb67a547bb6

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SLC), torna público o resultado do julgamento do Credenciamento nº 01/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2901.06/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços funerários, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas/MA. Após a análise da primeira documentação apresentada, fica credenciada e habilitada a seguinte empresa: J. V Fortaleza Neto, inscrita no CNPJ 03.831.893/0001-05. A presente publicação serve para fins de intimação e conhecimento dos interessados.

Balsas/MA, 06 de março de 2025.

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: abb6f2b2eb56a71b3f75b95d225aa2b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 018/2025 GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o bloqueio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) imposto pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em decorrência do não encaminhamento, pela gestão anterior, das informações obrigatórias ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS);

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0601.12/2025



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

Alinhamento com o Planejamento Anual



A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante. Ressalta-se que será solicitada a devida alteração no referido plano.



Equipe de Planejamento

Maryelle Kellyne Lopes Santos

Problema Resumido

A Unidade de Saúde localizada no Bairro São Caetano representa um componente fundamental da rede de Atenção Primária à Saúde do município, sendo responsável pela oferta de serviços essenciais à população local. Entre esses serviços estão consultas médicas, atendimentos de enfermagem, acompanhamento de gestantes e pacientes com doenças crônicas, vacinação, ações de promoção à saúde e atividades preventivas. Em função de sua posição geográfica privilegiada, a unidade constitui um dos principais canais de acesso da comunidade ao Sistema Único de Saúde (SUS), possibilitando um cuidado contínuo, integrado e conectado aos demais níveis de atenção.



Atualmente, a unidade está instalada em um imóvel que foi alugado por meio de contrato firmado na gestão anterior. Com o encerramento daquele governo, o contrato também se extinguiu, e até o momento não houve formalização de novo instrumento jurídico. Apesar de o espaço apresentar condições físicas adequadas, a ausência de um contrato vigente compromete a regularidade da ocupação, gerando insegurança jurídica e podendo ameaçar a continuidade do serviço prestado, além de sujeitar a administração municipal a riscos legais e administrativos. A prestação de serviços de saúde em um imóvel sem respaldo contratual pode acarretar interrupções abruptas, prejudicando diretamente a população atendida.

Além disso, o crescimento da demanda local e a ampliação dos serviços prestados exigem uma estrutura que atenda integralmente aos padrões técnicos, sanitários e normativos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela ANVISA. É imprescindível que os ambientes estejam adaptados para acomodar as rotinas de atendimento, a atuação de equipes multidisciplinares e garantir condições de acessibilidade, acolhimento humanizado e segurança para usuários e



trabalhadores da saúde.

Frente a esse contexto, a gestão municipal precisa adotar com urgência uma solução que concilie os aspectos legais e técnicos necessários à manutenção da unidade. Essa solução pode envolver tanto a regularização da permanência no imóvel atual, por meio da celebração de novo instrumento jurídico, quanto a realocação da unidade para outro espaço que atenda às exigências legais e estruturais. A decisão deverá levar em conta critérios como viabilidade jurídica, adequação da infraestrutura, custos operacionais e o impacto no acesso da população aos serviços ofertados.

Dessa maneira, em conformidade com o artigo 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, este documento compõe a etapa preliminar do processo de contratação pública, com o intuito de assegurar a continuidade da política de saúde municipal, o interesse público e a observância aos princípios que regem a administração pública.

Portanto, conforme o inciso I do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento integra o planejamento inicial da contratação pública, objetivando atender à necessidade apresentada de forma eficaz e legalmente respaldada.

Dessa forma, em consonância com o art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, este instrumento compõe a fase preparatória do processo de contratação pública, com o objetivo de assegurar o atendimento do interesse público, a continuidade da política de saúde e o cumprimento dos princípios legais que regem a Administração.

Assim, em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza-se como a etapa inicial do planejamento da contratação pública, com o objetivo de atender ao interesse público envolvido e viabilizar a melhor solução para a necessidade aqui identificada.

≡ DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A equipe responsável pelo planejamento da contratação, vinculada à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, com base nas informações repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta esta justificativa para evidenciar a urgência na manutenção e regularização do espaço físico atualmente utilizado pela Unidade de Saúde do Bairro São Caetano.

A referida unidade está operando em um imóvel que havia sido locado por meio de contrato firmado durante a administração anterior, cuja validade expirou com o fim do respectivo mandato. Desde então, não houve formalização de novo vínculo contratual, o que significa que a ocupação atual não possui respaldo jurídico. Contudo, em razão da relevância dos serviços prestados e da viabilidade da estrutura, foi decidido manter temporariamente a utilização do imóvel, considerando que o local atende plenamente aos padrões técnicos de segurança, higiene e funcionalidade exigidos para o funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde (UBS).

De acordo com análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, essa unidade tem papel estratégico dentro da Atenção Primária à Saúde, que é a base da organização da rede de atendimento e a principal porta de entrada do cidadão ao SUS. A eventual descontinuidade das atividades da unidade comprometeria diretamente o direito à saúde garantido pela Constituição Federal, além de desestabilizar o sistema local de atendimento, gerando sobrecarga em outras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197



UBSs, elevação da demanda nos serviços de pronto atendimento e dificuldades no cumprimento das metas vinculadas a programas federais como o *Previne Brasil*.

Adicionalmente, a continuidade da ocupação do imóvel sem a devida formalização contratual fere os princípios legais e constitucionais da Administração Pública, como a legalidade, a responsabilidade administrativa e a segurança jurídica, podendo acarretar questionamentos por parte de órgãos fiscalizadores e gerar consequências à gestão municipal. Por outro lado, a desocupação repentina do espaço comprometeria a oferta dos serviços de saúde à população local, especialmente aos grupos em situação de maior vulnerabilidade, que necessitam de atendimento próximo e contínuo.

Diante desse panorama, torna-se essencial formalizar a ocupação do imóvel por meio de novo contrato de locação ou outro instrumento jurídico adequado, garantindo legalidade às ações administrativas. Esta medida é não apenas urgente, mas também estratégica, pois assegura a continuidade de um serviço público essencial já em pleno funcionamento, evitando gastos desnecessários com mudanças, reformas ou readaptação de novos espaços.

Por fim, é fundamental apresentar a justificativa econômica da permanência da unidade no imóvel atual, demonstrando que essa solução oferece o melhor custo-benefício para a administração pública. A análise comparativa deve levar em consideração os custos operacionais, estruturais e logísticos de uma eventual transferência, permitindo que a gestão fundamente sua decisão com base em critérios de eficiência técnica e viabilidade financeira.

☰ REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A futura contratação de um imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde do Bairro São Caetano deverá respeitar critérios técnicos, legais e administrativos, assegurando que o espaço selecionado atenda integralmente às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

É fundamental que o imóvel esteja previamente estruturado para desempenhar as funções exigidas por uma unidade básica de saúde, disponibilizando ambientes físicos adequados e suficientes para oferecer um atendimento eficaz à população.

A localização é um aspecto essencial nesse processo. O imóvel deverá estar situado, preferencialmente, nas proximidades do Bairro São Caetano, a fim de garantir fácil acesso aos moradores da comunidade. Além disso, a escolha deverá considerar o equilíbrio entre a qualidade da infraestrutura oferecida e a racionalidade no uso dos recursos públicos, assegurando que o valor da locação esteja compatível com os preços de mercado da região. A decisão deverá levar em conta critérios de viabilidade econômica, sustentabilidade e adequação ao orçamento municipal disponível.

Para assegurar a eficiência na prestação dos serviços e manter a qualidade no atendimento à população, será necessário observar os seguintes requisitos mínimos:

Localização:

- O imóvel deverá estar situado nas imediações do Bairro São Caetano, garantindo acessibilidade e proximidade para os usuários do SUS daquela comunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197



Área e Capacidade:

- A estrutura deve possuir área total adequada para acomodar todas as atividades desenvolvidas na unidade de saúde, incluindo consultórios, salas de vacina, farmácia, recepção, entre outros ambientes necessários.

Condições Estruturais:

- O imóvel deve apresentar-se em bom estado de conservação, com telhado, pisos, paredes, instalações elétricas e hidráulicas funcionando corretamente, além de oferecer ventilação e iluminação adequadas.

Aspectos Contratuais:

- O contrato deverá prever cláusulas que permitam certa flexibilidade para adaptações futuras, conforme eventuais necessidades da administração.
- Deve haver a possibilidade de renovação contratual por prazos previamente estabelecidos.
- As condições financeiras precisam estar dentro dos limites do orçamento municipal, com formas de pagamento viáveis e valores compatíveis com o mercado.

Assim, o imóvel a ser contratado deverá atender completamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas, contribuindo para a continuidade, segurança e eficiência das atividades da unidade. A contratação terá como objetivo consolidar uma alternativa tecnicamente apropriada, economicamente viável e juridicamente segura, que colabore com a melhoria da oferta de serviços públicos de saúde e otimize a utilização dos recursos municipais.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A escolha da melhor alternativa para a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde do Bairro São Caetano exige a consideração de diversos fatores, como a disponibilidade financeira do município, os requisitos técnicos para adaptação do espaço, as condições dos imóveis ofertados no mercado e o tempo necessário para viabilizar cada proposta. Com o objetivo de embasar a tomada de decisão, foi realizado um levantamento minucioso das opções disponíveis, considerando critérios técnicos, logísticos e econômicos, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde com eficiência e sem prejuízos para a população atendida.

Entre as possibilidades analisadas, destaca-se como **firmar novo contrato de locação com o atual proprietário**. Esta alternativa é considerada a mais vantajosa sob os aspectos operacionais e financeiros, pois a unidade já se encontra instalada no local, o qual foi previamente adaptado para as atividades da área da saúde. Isso evita custos com mudanças, obras ou eventuais interrupções no atendimento. Além da continuidade imediata dos serviços, esse caminho permite renegociação com o locador, o que pode facilitar o processo. No entanto, podem surgir limitações, como a necessidade de reajuste no valor do aluguel ou a dependência da anuência do proprietário às novas condições contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197



Outra alternativa seria a **mudança para um novo imóvel locado**, o que permitiria estabelecer novas bases contratuais e, eventualmente, localizar um espaço com melhores condições físicas ou valor mais vantajoso. Contudo, essa solução envolve custos com transporte, adaptação, e instalações, além do risco de interrupções temporárias durante a transição, exigindo mais tempo até a plena operação da nova unidade.

Também foi considerada a possibilidade de **aquisição de imóvel próprio**, o que poderia resolver a questão de forma definitiva a longo prazo. Apesar disso, trata-se de uma medida que exige elevado investimento inicial, além de um prazo extenso para execução, incluindo trâmites como compra, regularização e eventuais reformas. Diante disso, essa alternativa é considerada inviável no momento atual.

Uma quarta opção analisada foi o **estabelecimento de Parceria Público-Privada (PPP)**. Essa modalidade pode ser interessante em projetos de maior complexidade e duração, oferecendo a vantagem de captar investimentos privados e maior dinamismo na execução de obras. No entanto, ela requer estruturação técnica detalhada, licitação complexa e contrapartidas financeiras a longo prazo, o que dificulta sua adoção imediata.

Por fim, foi considerada e descartada a hipótese de **utilização de imóvel público existente**, uma vez que, após consulta à Secretaria Municipal de Administração, constatou-se que não há prédios públicos disponíveis que atendam aos critérios técnicos e funcionais necessários à instalação do posto de saúde. Mesmo que um imóvel fosse identificado, os custos com adaptação e infraestrutura seriam elevados, tornando a opção desaconselhável.

Diante da urgência em assegurar a continuidade dos atendimentos à população e do compromisso com o uso eficiente dos recursos públicos, a **renovação contratual com o atual proprietário do imóvel** configura-se como a alternativa mais adequada, segura e vantajosa. Essa solução garante estabilidade na prestação dos serviços, evita gastos adicionais com mudanças e reformas e permite manter o atendimento ininterrupto à comunidade do Bairro São Caetano.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Após uma análise criteriosa das alternativas existentes no mercado, a **celebração de um novo contrato de locação com o atual proprietário do imóvel** situado na Rua Vereador Ademar R. da Fonseca, nº 210, Bairro São Caetano, nesta cidade de Balsas – MA, foi identificada como a opção mais apropriada e eficaz para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Balsas, especialmente no que diz respeito à continuidade dos serviços de saúde pública prestados na unidade em questão.

A decisão baseia-se em diversos fatores relevantes, com destaque para a garantia de estabilidade no atendimento à população. O imóvel atualmente utilizado já está devidamente estruturado para receber o funcionamento do posto de saúde, contando com espaços adequados para consultas, atendimentos emergenciais, dispensação de medicamentos e outras atividades essenciais vinculadas à Atenção Primária à Saúde. Sua localização central no Bairro

São Caetano favorece o fácil acesso por parte dos moradores, o que contribui significativamente para a agilidade e eficiência no atendimento à comunidade.

A escolha pela renovação do contrato com o atual locador revela-se vantajosa do ponto de vista da administração pública, uma vez que evita despesas com deslocamento da unidade, reformas em nova estrutura e o tempo necessário para readaptação. Essa alternativa também garante que os serviços continuem sendo oferecidos sem interrupções, preservando a rotina de atendimentos da população e evitando prejuízos ao funcionamento da unidade.

A manutenção da unidade no imóvel já utilizado permite aproveitar uma infraestrutura já consolidada e adaptada ao longo do tempo às necessidades específicas da unidade de saúde. Com isso, eventuais melhorias futuras poderão ser realizadas com baixo impacto financeiro, pois se tratam de ajustes pontuais e direcionados a demandas operacionais já conhecidas.

O novo contrato será firmado com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme as necessidades futuras da administração municipal. Esse período permite que o município reavalie periodicamente a adequação do imóvel às condições de crescimento da demanda, às mudanças no perfil da região e à necessidade de melhorias estruturais.

Para assegurar que o espaço continue cumprindo todas as exigências técnicas e sanitárias previstas na legislação vigente, a Prefeitura realizará inspeções periódicas e avaliações técnicas com o apoio de profissionais especializados das áreas de engenharia, arquitetura e gestão pública. Isso permitirá que quaisquer intervenções sejam feitas com segurança técnica e controle de custos, sem prejudicar o funcionamento da unidade.

Dessa forma, a formalização de novo contrato com o atual proprietário do imóvel representa uma solução adequada, eficiente e segura, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde no Bairro São Caetano, otimizando o uso dos recursos públicos e evitando impactos negativos sobre o atendimento à população local.

000

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto da presente contratação não é aplicável, tendo em vista as características específicas e indivisíveis do objeto contratado. A contratação envolve a locação de um imóvel único, cuja finalidade é prover instalações adequadas para abrigar as instalações do Posto de Saúde do Bairro São Caetano. Trata-se de uma solução que não admite fracionamento, uma vez que o imóvel deve atender integralmente às especificações técnicas e estruturais exigidas.

Além disso, a indivisibilidade do objeto contratado se justifica pela impossibilidade de separar os elementos constitutivos do espaço físico, como infraestrutura, localização e adaptações realizadas. A fragmentação comprometeria a viabilidade operacional e administrativa da contratação, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade que norteiam a gestão pública.



Portanto, o parcelamento não é uma alternativa aplicável ou vantajosa, sendo necessário que a contratação seja realizada de forma unificada.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao decidir pela permanência do Posto de Saúde do Bairro São Caetano no imóvel atualmente ocupado, realizando apenas as adequações necessárias, a Prefeitura Municipal de Balsas visa assegurar uma alternativa eficaz, segura e condizente com a continuidade dos atendimentos em saúde prestados à população. Essa escolha considera aspectos como o uso racional dos recursos públicos, a regularização jurídica da permanência no imóvel e a importância de manter o acesso contínuo da comunidade aos serviços de saúde.

Manter a unidade no mesmo local evita custos expressivos com aquisição de novo espaço, obras de construção ou adaptações em outro imóvel. Também elimina despesas logísticas associadas à mudança, como transporte de mobiliário, realocação de equipamentos e mobilização de pessoal para reinstalação da estrutura. Vale destacar que o espaço atual já passou por melhorias que o tornaram compatível com o funcionamento da unidade, permitindo o aproveitamento dos investimentos realizados anteriormente e evitando desperdícios. Isso possibilita à administração pública focar em eventuais melhorias pontuais, se necessário.

A continuidade no imóvel também garante que os serviços de saúde não sejam interrompidos nem prejudicados. Processos de mudança, mesmo quando bem organizados, geralmente causam transtornos na rotina da unidade, impactando o fluxo dos atendimentos e a eficiência do serviço prestado. Ao permanecer no local já em funcionamento, evita-se desorganização, atrasos e qualquer instabilidade, preservando a qualidade, a regularidade e a agilidade no atendimento à população. Além disso, adaptações que se façam necessárias podem ser realizadas rapidamente e com baixo impacto, já que o espaço atende às exigências técnicas da Secretaria de Saúde.

No âmbito jurídico, a celebração de um novo contrato de locação traz segurança legal para a permanência no imóvel, evitando questionamentos e garantindo respaldo para a administração pública. O contrato possibilita ainda a definição clara das obrigações entre as partes envolvidas, como a manutenção do imóvel e os deveres do locador, o que previne conflitos futuros e fortalece a gestão do espaço. Outro fator relevante é a localização do imóvel, que se encontra em área central e de fácil acesso no Bairro São Caetano, fator determinante para manter a eficiência no deslocamento dos usuários até a unidade de saúde.

Por fim, a escolha por permanecer no imóvel atualmente utilizado assegura uma operação funcional com necessidade mínima de intervenções. Caso surjam novas demandas estruturais, estas poderão ser resolvidas de forma rápida e com baixo custo, sem comprometer a estrutura já existente ou onerar o orçamento do município. Dessa forma, a alternativa adotada se revela tecnicamente viável, financeiramente responsável e socialmente adequada, garantindo a continuidade dos serviços, o aproveitamento da infraestrutura, a estabilidade jurídica da gestão e o atendimento eficiente à comunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197



☰ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes de iniciar o processo de contratação da locação, a Prefeitura Municipal de Balsas deve tomar algumas providências prévias para garantir a legalidade, a transparência e a eficiência do processo:

1. **Verificar a documentação do imóvel:** É preciso certificar-se de que o imóvel possui toda a documentação em ordem, como escritura registrada.
2. **Realizar vistoria no imóvel:** Uma vistoria técnica deve ser realizada para avaliar o estado de conservação do imóvel, identificando possíveis problemas e necessidades de reparo.
3. **Definir o valor estimado da locação:** É preciso realizar uma pesquisa de mercado para definir o valor estimado da locação, garantindo que o preço seja compatível com os valores praticados na região.
4. **Garantir a disponibilidade orçamentária:** É preciso certificar-se de que a Prefeitura possui recursos orçamentários para cobrir as despesas com a locação.
5. **Elaborar o Termo de Referência:** O Termo de Referência é um documento que define as condições da contratação, incluindo as características do imóvel, o prazo de locação, o valor do aluguel e as obrigações do locador e do locatário.
6. **Definir o valor estimado da locação:** É preciso realizar uma pesquisa de mercado para definir o valor estimado da locação, garantindo que o preço seja compatível com os valores praticados na região.
7. **Obter autorização para a contratação:** A contratação deve ser autorizada pelo setor competente da Prefeitura, com base no estudo técnico preliminar e no Termo de Referência.

A adoção dessas providências prévias contribui para a segurança jurídica da contratação e garante que o processo seja conduzido de forma transparente e eficiente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

🔄 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para garantir o pleno funcionamento e a eficiência das atividades no Posto de Saúde do Bairro São Caetano, é fundamental considerar, além da locação do imóvel, a contratação de serviços auxiliares diretamente ligados entre si. Esses serviços, por sua natureza complementar e interdependente, são essenciais para sustentar a rotina de funcionamento da unidade e devem ser organizados de forma planejada e responsável.

Entre os serviços administrativos de apoio imprescindíveis, destacam-se os de limpeza e manutenção, indispensáveis para assegurar que o ambiente esteja sempre higienizado, seguro e em boas condições para uso tanto por servidores quanto pela população atendida. Da mesma maneira, é necessário contratar serviços de controle de pragas, como dedetização e desratização, com o objetivo de preservar as condições sanitárias do local e prevenir eventuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197



infestações — algo especialmente importante em espaços destinados à prestação de serviços de saúde.

Adicionalmente, podem surgir necessidades relacionadas diretamente às condições físicas do imóvel alugado, como pequenos reparos e melhorias estruturais. Isso pode abranger desde ajustes em sistemas elétricos e hidráulicos até a instalação de equipamentos de ventilação ou climatização, bem como outras adaptações que assegurem a adequação do espaço para a execução das atividades da unidade.

Ao levar esses aspectos em consideração no processo de planejamento, a Prefeitura Municipal de Balsas promove não apenas a continuidade dos atendimentos em saúde no imóvel locado, mas também a qualidade e segurança dos serviços prestados à população. Essa visão integrada fortalece o desempenho das ações, minimiza riscos de falhas operacionais e assegura o uso racional e eficiente dos recursos públicos.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A celebração de um novo contrato de locação para manter em funcionamento o Posto de Saúde no Bairro São Caetano não gera impactos ambientais significativos. Isso se deve ao fato de o imóvel já estar em operação, sem previsão de obras de expansão ou intervenções externas que possam causar danos ao meio ambiente.

As possíveis alterações previstas são internas e voltadas à melhoria da estrutura já existente, sem qualquer intervenção em áreas externas ou mudanças que possam comprometer a harmonia ambiental da localidade. A decisão de utilizar um espaço previamente adaptado elimina a necessidade de novas construções, contribuindo para a diminuição de impactos ambientais típicos de obras civis, como o uso excessivo de recursos naturais e a produção de entulho.

Portanto, a continuidade da utilização do imóvel atual por meio de um novo contrato de locação constitui uma alternativa com impacto ambiental irrelevante, não sendo necessário adotar medidas compensatórias ou estratégias específicas de mitigação.

CONCLUSÃO

Após análise detalhada das opções disponíveis para manter o funcionamento do Posto de Saúde do Bairro São Caetano, conclui-se que a melhor alternativa é firmar um novo contrato de locação com o atual proprietário do imóvel, acompanhado de pequenas adaptações para atender às necessidades da unidade.

Essa escolha reflete o compromisso da Prefeitura com o uso eficiente dos recursos públicos, a continuidade dos serviços de saúde e o aproveitamento da estrutura já existente. As melhorias previstas visam otimizar a organização interna, com a implantação de um sistema de gestão que agilize o acesso e a tramitação de documentos, além de reforçar a segurança da informação com mecanismos que evitem perdas e acessos indevidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ n.º 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197



Ao manter a unidade no local atual e realizar apenas ajustes pontuais, evita-se gastos elevados com mudanças, obras ou relocações. A proposta também assegura conformidade legal, promove a transparência dos atos administrativos e fortalece a responsabilidade da gestão pública.

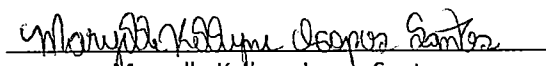
Diante disso, a renovação do contrato de locação mostra-se como a solução mais viável e vantajosa, garantindo estabilidade para a administração municipal e qualidade no atendimento à população do Bairro São Caetano.

Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

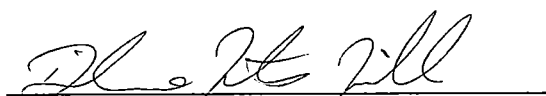
Anexo a este estudo, encontra-se o laudo elaborado pela equipe técnica especializada, contendo a avaliação e verificação das condições estruturais dos imóveis identificados, assegurando a compatibilidade com os parâmetros exigidos para o pleno exercício das atividades de saúde pública.

Balsas - MA, 19 de março de 2025.

Elaborado por:


Maryelle Kellyne Lopes Santos
Equipe de Planejamento da contratação

aprovado em 19 / 03 / 2025, por:


Dilmar Fortes Filho
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Endereço: Rua Prof. Joca Rêgo - 121 - CENTRO - BALSAS - MA - CEP:
65800000



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

SOLICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
PROPRIETÁRIO	Miguel Guedes Pereira
REF.:	Determinação do valor de locação do imóvel



Imagem (1) da Edificação
Endereço: Rua Vereador Ademar Fonseca, Catumbi, BALSAS

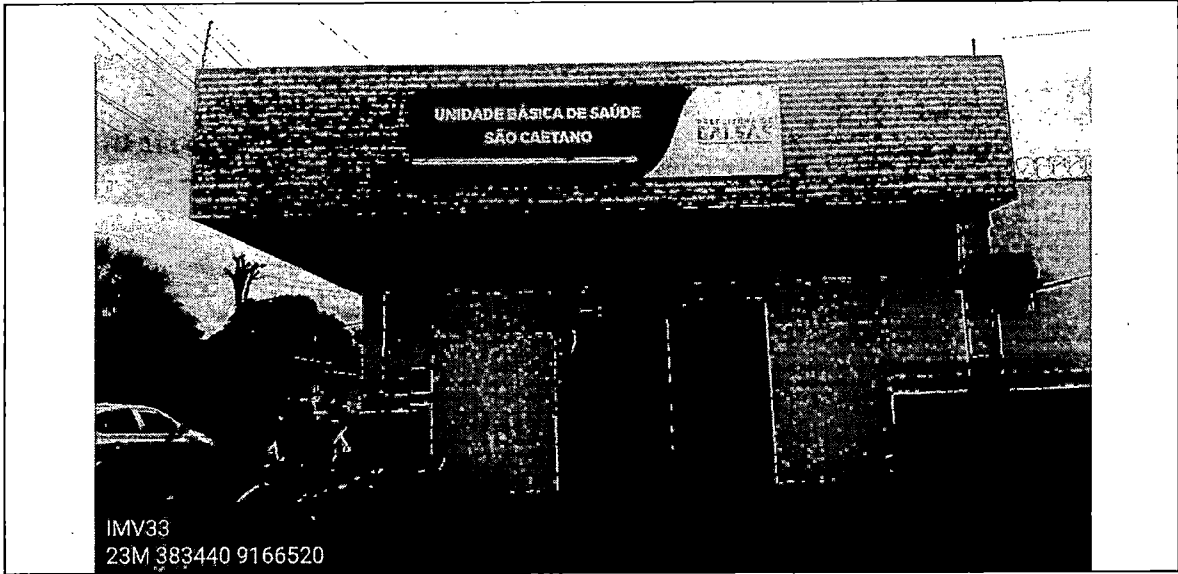


Imagem (2) da Edificação
Endereço: Rua Vereador Ademar Fonseca, Catumbi, BALSAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Endereço: Rua Prof. Joca Rêgo - 121 - CENTRO - BALSAS - MA - CEP:
65800000



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

SOLICITANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

1 - IDENTIFICAÇÃO
PROPRIETÁRIO: Miguel Guedes Pereira
OBJETIVO: Determinação do valor de locação do imóvel

ENDEREÇO: Rua Vereador Ademar Fonseca
OUTROS COMPLEMENTOS:

BAIRRO: Catumbi
MUNICÍPIO: BALSAS
CEP: 65800-000
UF: MA

2 - CARACTERÍSTICA DA REGIÃO
☒ COMERCIAL ☒ ÁGUA ☒ PAVIMENTAÇÃO ☒ COLETA DE LIXO ☒ ESCOLA
☐ INDUSTRIAL ☐ ESGOTO SANITÁRIO ☐ ESGOTO PLUVIAL ☐ TRANSPORTE COLETIVO ☒ SAÚDE
☐ RESIDENCIAL /MULTIFAMILIAR ☒ ENERGIA ELÉTRICA ☐ GÁS CANALIZADO ☐ COMÉRCIO ☒ SEGURANÇA
☐ RESIDENCIAL/UNIFAMILIAR ☒ TELEFONE ☒ ILUMINAÇÃO PÚBLICA ☐ REDE BANCÁRIA ☐ LAZER

3 - TERRENO
ÁREA: 300,00
FRENTE: 10,00
FUNDOS: 10,00
LATERAL ESQUERDA: 30,00
LATERAL DIREITA: 30,00
FRAÇÃO IDEAL:

4 - AVALIAÇÃO
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.500,00
EXTENSO:
TERRENO EDIFICAÇÃO BENFEITÓRIAS

GLOBAL	ITEMIZADA
ÁREA (M²)	ÁREAS (m²)
VALOR / m²	VALOR / m²
VALOR TOTAL (R\$)	PRODUTO
R\$ 5.500,00	VALOR TOTAL = SOMATÓRIO (TERRENO + EDIFICAÇÃO + BENFEITÓRIAS) R\$

PRECISÃO/ FUNDAMENTAÇÃO: Precisão I e Fundamentação II
METODOLOGIA: Método comparativo direto de dados de mercado

DESEMPENHO DE MERCADO: Normal
ABSORÇÃO: Rápida
Nº DE OFERTAS: Média
NÍVEL DE DEMANDAS: Média

FUNÇÃO ESTIMATIVA:

Valor Total = 1/((+1,682516632E-005+2,800151673E-006*ln(Frente)+0,005137581619/Área Total-1,577317664E-005*Localização)

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
d) A liquidez e o valor do imóvel, no mercado imobiliário local, são afetados por fatores significativamente: (em caso de valorizante explicar)
☐ Valorizantes ☐ Desvalorizantes ☒ Nenhum

6 - DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
MATRÍCULA NO RGI:
OFÍCIO:
COMARCA: BALSAS

OUTROS DOCUMENTOS: Registro de imóveis - certidão de inteiro teor da Matrícula nº

As informações constantes da documentação apresentada, apresentam conformidade com a realidade do imóvel vistoriado? (se a opção "não", for assinalada, citar a divergência aparente):
☒ SIM ☐ NÃO

7 - OBSERVAÇÕES
Para a avaliação do imóvel em questão foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado, conforme NBR 14.653-2, baseado em processo de inferência estatística, com adoção de modelo de regressão linear múltipla.
10.1 DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:
Na pesquisa efetuada no mercado local foram obtidos 18 elementos, sendo 18 efetivamente aproveitados no modelo desenvolvido, relativos a aluguéis de imóveis com características assemelhadas ao imóvel em questão, localizados na Zona Urbana do Município de Balsas-MA, contemplando o período de: 10/01/25 A 20/03/25

Local/data
Balsas - Ma, quarta-feira, 19 de março de 2025

AURELIO NICARETTA NETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-MA RNP.: 1116214806

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Endereço: Rua Prof. Joca Rêgo - 121 - CENTRO - BALSAS - MA - CEP:
65800000



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO			
PROPRIETÁRIO Miguel Guedes Pereira	OBJETIVO: Determinação do valor de locação do imóvel		
ENDEREÇO Rua Vereador Ademar Fonseca, Catumbí, BALSAS	OUTROS COMPLEMENTOS 0		
BAIRRO: Catumbí	MUNICÍPIO: BALSAS	CEP: 65800-000	UF: MA



imagem 1



imagem 2

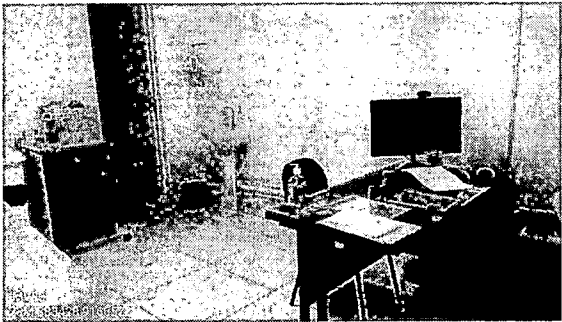


imagem 3

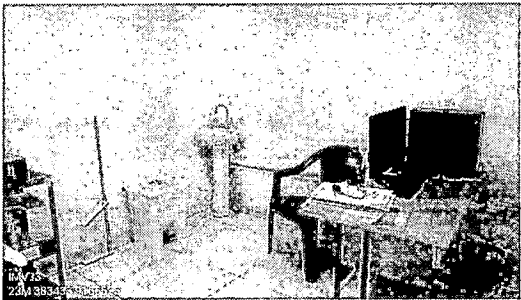


imagem 4

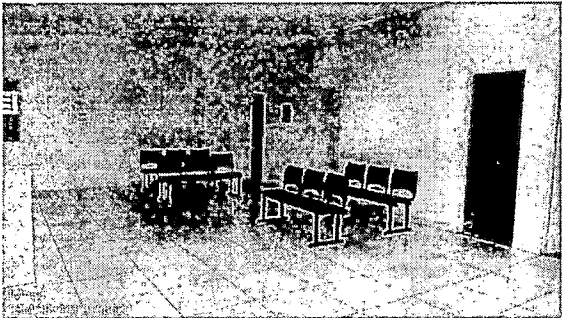


imagem 5

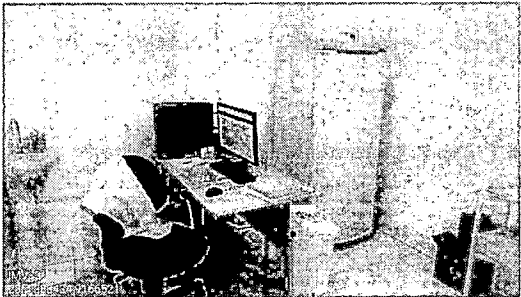


imagem 6

Local/data
Balsas - Ma, quarta-feira, 19 de março de 2025

AURELIO NICARETTA NETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-MA RNP.: 1116214806

PROPOSTA



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Ofício Nº 19/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Balsas, MA, 20 de março de 2025.

AO SENHOR
MIGUEL GUEDES PEREIRA.

Assunto: Solicitação de proposta de locação do respectivo imóvel

Prezados(as) Senhores (as),

Tendo em vista a vantajosidade econômica para o Município de Balsas/MA e as disposições legais pertinentes, consulto V. Sa. sobre a possibilidade de formalização de proposta para a locação do imóvel de sua propriedade, situado na Rua Vereador Ademar R. da Fonseca, nº 210, Bairro São Caetano, nesta cidade de Balsas - MA.

A locação em questão tem como finalidade abrigar as instalações do Posto de Saúde do Bairro São Caetano. Ressalta-se que a contratação manifestada se ampara pela Lei nº 14.133/2021.

Cabe a elaboração de uma Carta Proposta de Locação, a qual deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome completo do locador;
- Número do CPF do locador;
- Preço com valor do aluguel;
- O prazo de validade da proposta (informado tanto em algarismos quanto por extenso);
- Condições gerais de locação, incluindo a duração do contrato e responsabilidades;
- Outras condições pertinentes à locação, conforme sua conveniência;
- Assinatura do proponente.

Além disso, em caso de manifestação favorável à proposta, solicitamos a remessa dos documentos de habilitação apresentados na licitação, devidamente atualizados, incluindo a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como a documentação econômico-financeira, conforme exigido pela legislação vigente.

Ressaltamos que a locação do referido imóvel visa atender a uma necessidade premente e imprescindível da administração municipal, conforme as especificações e justificativas expostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas/Maranhão | 65800-000
CNPJ nº 06.441.430/0001-25 | Contato: (99) 3541-2197

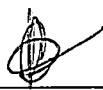


Aguardamos a apresentação da proposta no prazo que V. S^a. considerar adequado, ressaltando a urgência e a importância do assunto em questão para o adequado cumprimento das necessidades da administração pública municipal.

Requer-se que a proposta seja encaminhada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

As informações e esclarecimentos necessários por parte das empresas deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico **cplbalsas2017@gmail.com** ou entregues presencialmente na **Secretaria Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsas/MA**, no horário das 08h às 12h.

Atenciosamente,



Caroline Alves Ribeiro
(Secretária Municipal de Licitações e Contratos)

000026

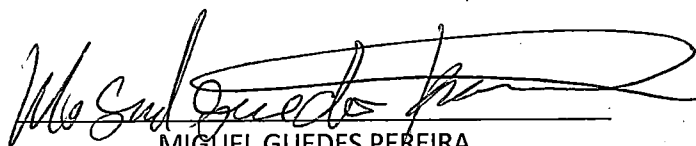
DECLARAÇÃO FORMAL DE CONCORDÂNCIA

Eu, MIGUEL GUEDES PEREIRA, brasileiro, portador(a) do RG nº 1497610 SSP MA e CPF nº 401.316.373-04 residente e domiciliado(a) em Balsas - MA, na qualidade de proprietário do imóvel situado na Rua Vereador Ademar R. da Fonseca, nº 210, Bairro São Caetano, nesta cidade de Balsas - MA, declaro estar ciente e concordar com as exigências técnicas, jurídicas e administrativas impostas pela Prefeitura Municipal de Balsas, comprometendo-me a disponibilizar o imóvel para uso da administração pública por meio de contrato de locação.

Declaro ainda que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou pessoais, e que estou apto a transferir a propriedade do mesmo nas condições pactuadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Balsas - MA, 21 de março de 2025.



MIGUEL GUEDES PEREIRA
Representante legal do imóvel

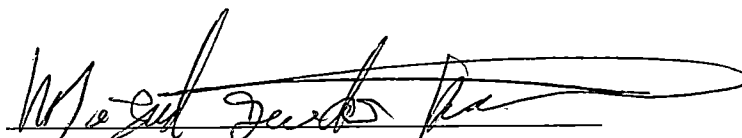
DECLARAÇÃO FORMAL DE CONCORDÂNCIA

Eu, MIGUEL GUEDES PEREIRA, brasileiro, portador(a) do RG nº 1497610 SSP MA e CPF nº 401.316.373-04 residente e domiciliado(a) em Balsas - MA, na qualidade de proprietário do imóvel situado na Rua Vereador Ademar R. da Fonseca, nº 210, Bairro São Caetano, nesta cidade de Balsas - MA, declaro, sob as penas da lei, que não possuo qualquer impedimento legal para celebrar contrato de locação com a Administração Pública. Informo que o imóvel localizado objeto da contratação, encontra-se em perfeitas condições de uso e ocupação, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou pessoais

Declaro ainda que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e assumo integral responsabilidade por sua exatidão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, me comprometendo manter as condições acima descritas durante todo o período de vigência do contrato.

Balsas - MA, 21 de março de 2025.



MIGUEL GUEDES PEREIRA
Representante legal do imóvel

A

Prefeitura Municipal de Balsas
Inscrita no CNPJ 06.441.430/0001-25
Praça Prof. Joca Rego, Centro
Balsas, MA – CEP: 65800-000

Assunto: Proposta de Locação de Imóvel – endereço Rua Vereador Adelmar R. da Fonseca, nº 210, Bairro São Caetano, nesta cidade de Balsas - MA

Prezado(s) Senhor(es),

Em atenção ao Ofício de nº 19/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos de Balsas, eu, MIGUEL GUEDES PEREIRA submeto a presente proposta para a locação do imóvel situado na Rua Vereador Adelmar R. da Fonseca, nº 210, Bairro São Caetano, nesta cidade de Balsas - MA, conforme descrito abaixo:

1. DADOS DO IMÓVEL:

- Rua Vereador Adelmar R. da Fonseca, nº 210, Bairro São Caetano, nesta cidade de Balsas - MA, CEP 65800-000.

2. DADOS DO PROPONENTE:

- **Nome do Locador:** MIGUEL GUEDES PEREIRA
- **CPF:** 401.316.373-04

3. O imóvel proposto para locação apresenta as seguintes características:

- **Área total:** 100,00m²
- **Composição:** Imóvel regular.
- O imóvel está em ótimas condições, totalmente apto para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

4. Condições da proposta de locação:

- **Valor mensal de aluguel:** R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais);
- **Valor total da locação:** R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais);
- **Prazo de locação:** 12 (doze) meses, com início após a data de assinatura vigente;
- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de envio desta carta.

5. Condições gerais de locação:

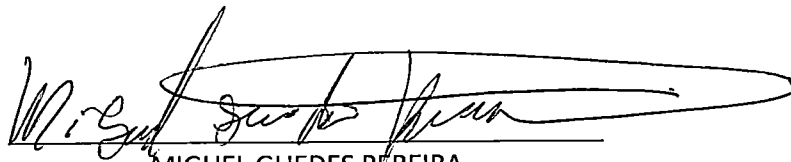
- O imóvel será destinado exclusivamente às atividades do Posto de Saúde localizado no Bairro São Caetano, com uso restrito a finalidades públicas ligadas aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde à população da área;

- Fica sob responsabilidade da administração municipal zelar pela conservação do imóvel, realizando manutenções periódicas e eventuais reparos em sistemas elétricos, hidráulicos, sanitários, cobertura, pintura e demais elementos estruturais, assegurando o bom funcionamento e a integridade do espaço;
- A edificação deverá possuir condições adequadas de acessibilidade, ventilação, iluminação (natural e artificial), segurança estrutural e higiene, conforme os padrões exigidos para unidades de saúde básica, em conformidade com as normas da Anvisa e do Ministério da Saúde;
- Caso sejam necessárias intervenções para adaptar o imóvel às atividades da unidade de saúde, essas deverão ser previamente autorizadas pelo proprietário e executadas com recursos próprios da Prefeitura, respeitando as exigências legais e o contrato firmado;
- As despesas decorrentes do uso regular do imóvel, como contas de água, luz, telefonia, internet e demais custos operacionais, ficarão a cargo da Prefeitura Municipal, salvo se houver estipulação contratual em contrário;
- A contratação será efetivada somente após parecer favorável da equipe técnica e jurídica da Prefeitura, mediante manifestação formal de interesse. O contrato terá validade inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse público e a necessidade administrativa.

Considerando as condições descritas anteriormente, eu, MIGUEL GUEDES PEREIRA, coloco-me à disposição para prestar quaisquer informações complementares que venham a ser solicitadas e aguardo o posicionamento formal da Prefeitura Municipal de Balsas quanto à aceitação desta proposta.

Cordialmente,

Balsas - MA, 21 de março de 2025.


MIGUEL GUEDES PEREIRA
Representante legal do imóvel

DESPACHO

Ao

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

Assunto: solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para a locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do Posto de Saúde do Bairro São Caetano, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Senhor contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0601.12/2025**, cujo objeto é **locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do Posto de Saúde do Bairro São Caetano, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.**

O valor mensal de aluguel do imóvel proposto é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) ao longo de 12 (doze) meses.

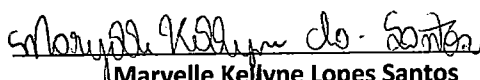
Destaca-se que as informações solicitadas fazem parte do processo de padronização, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso a ser utilizado para pagamento da despesa.

Ademais, a solicitação fundamenta-se no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - artigo 18, 40 e no artigo 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá confirmar que a despesa está incluída no Plano Plurianual (PPA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e adequação na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Balsas/MA, 21 de março de 2025.


Maryelle Kellyne Lopes Santos
Equipe de planejamento da contratação

